

Especial Financiamento da Educação

DE ONDE VEM O DINHEIRO?

4 Complementação Municipal

Recursos que a prefeitura administra e escolhe como utilizá-los, na área da educação, seguindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

COTA
5%



Por lei, estados e municípios precisam investir **25% em educação das receitas**:

IPI-Exportação

Lei Kandir

IPVA

ICMS

FPM

Sendo que:

20% são destinados ao Fundeb e

5% são depositados em uma conta de uso da prefeitura para educação

COTA
25%

Essa cota é referente aos impostos arrecadados **não presentes no Fundeb**, que são:

IPTU

ITBI

ITR

IRRF

ISS

25%

dessas receitas são depositados na mesma conta da prefeitura

Onde podem ser investidos?

Conforme determina o artigo 70 da LDB



remuneração de pessoal



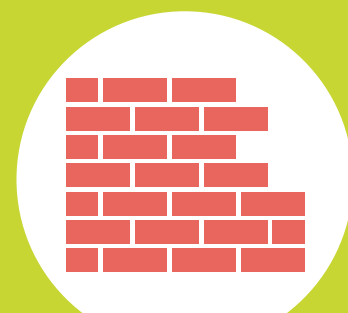
formação de profissionais de educação



aquisição de equipamentos



manutenção



construção



instalação de equipamentos



realização de atividades



transporte escolar



aquisição de material didático

Onde não podem ser investidos?



programas de alimentação



assistência odontológica



assistência psicoterapêutica



obras de infraestrutura fora da escola



assistência médica



professor em desvio de função